



31601675



08016.011105/2025-93

Boletim de Serviço em 13/05/2025



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 475, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Institui o Programa de Formação e Desenvolvimento de Lideranças “Identidade Líder SENAPPEN” no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35. da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as competências de liderança e gestão dos servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN);

CONSIDERANDO a importância de promover o alinhamento estratégico, o senso de pertencimento e a motivação das equipes por meio do desenvolvimento de lideranças;

RESOLVE:

Art.1º Instituir, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais, o Programa de Formação e Desenvolvimento de Lideranças “Identidade Líder SENAPPEN”, com o objetivo de preparar, capacitar e desenvolver lideranças para a gestão e os desafios institucionais, promovendo o senso de pertencimento, a motivação das equipes e a entrega de resultados alinhados à missão e aos valores do órgão.

Art.2º O Programa de Formação e Desenvolvimento de Lideranças “Identidade Líder SENAPPEN” tem como objetivos:

I - promover o senso de pertencimento e a motivação das equipes por meio de um programa que valorize as lideranças e os liderados;

II - construir um sentido compartilhado para a missão da SENAPPEN, visando à integração de suas áreas em torno de um propósito comum;

III - fomentar uma atuação pautada na construção de relações saudáveis e na entrega de resultados, por meio do desenvolvimento de habilidades de comunicação, relacionamento interpessoal, gestão de equipes e de tarefas;

IV - promover a gestão estratégica e de políticas públicas da SENAPPEN, por meio de um efetivo planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações.

Art.3º O Programa será estruturado em duas trilhas de desenvolvimento, a saber:

I - Trilha Gestão de Equipes e Resultados, voltada à capacitação de lideranças em todos os níveis, com foco em:

a) liderança humanizada - construção de relações de confiança, por meio da empatia e da comunicação assertiva, promovendo ambientes psicologicamente seguros que potencializam a alta performance;

b) liderança mobilizadora - engajamento de pessoas, identificando, desenvolvendo e reconhecendo seus pontos fortes, a fim de impulsionar o melhor desempenho das equipes; e

c) liderança ágil - entrega de resultados de forma organizada com foco na geração de valor e no aprimoramento contínuo dos processos.

II - Trilha Gestão Estratégica e de Políticas Públicas, destinada a servidores que atuam ou desejam atuar nas políticas públicas da SENAPPEN, com foco em promover a missão organizacional por meio do efetivo planejamento, monitoramento e avaliação das ações, direcionando-as com visão de futuro para gerar impacto social, por meio da:

a) compreensão da missão institucional e da carteira de políticas públicas da SENAPPEN;

b) análise crítica e baseada em evidências; e

c) proposição de soluções inovadoras para problemas públicos.

Parágrafo único. Cada trilha será composta por três módulos, com atividades presenciais e online, distribuídas em etapas de conscientização, desenvolvimento e aplicação prática, e mentoria.

Art.4º A coordenação, execução e avaliação do Programa serão de responsabilidade da Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) e da Assessoria de Gestão de Riscos e Assuntos Estratégicos da SENAPPEN (AGRAE), podendo contar com parcerias institucionais e especialistas externos.

Art.5º O público-alvo do Programa são os servidores da SENAPPEN, em especial aqueles que exercem ou pretendem exercer funções de liderança, gestão estratégica e políticas penais.

§1 A matrícula no Programa será condicionada à indicação por parte dos Diretores e dos responsáveis pelas áreas diretamente vinculadas ao Secretário, devendo-se priorizar os servidores titulares de funções de liderança ou de gestão de políticas públicas, formal ou informalmente, bem como seus substitutos.

§2 Na trilha de gestão estratégica e de políticas públicas, poderão ser indicados outros servidores que, embora não ocupem função de liderança, atuem diretamente na formulação e execução de políticas públicas.

Art.6º O Programa será realizado ao longo do ano de 2025, com início em 30 de maio e término previsto para 19 de dezembro, com a execução, em cada trilha, de três módulos temáticos, conforme cronograma a ser oportunamente divulgado.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perderá seus efeitos após o término do Programa de Formação e Desenvolvimento de Lideranças "Identidade Líder SENAPPEN".

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 13/05/2025, às 17:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31601675** e o código CRC **6C43DA5A**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.011105/2025-93

SEI nº 31601675